

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

Dá nova redação ao inciso II do art. 13 e aos incisos I, II e III do art.20 da Resolução n. 035, de 19 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE;Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do art. 13 e os incisos I, II e III do art. 20 da Resolução 035, de 19.5.2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

13.....

II - ordinárias, as que se realizam as terças-feiras, com a duração de 4 (quatro) horas, iniciando-se às 18 horas;”

.....
.....

“I - PRIMEIRA PARTE - Das 18 horas às 18h30min:

a) 1ª fase Expediente: nos 30 (trinta) minutos iniciais:

- 1) Leitura de texto bíblico;*
- 2) Leitura e aprovação da ata;*
- 3) Leitura da correspondência.*

b) 2ª fase Grande Expediente: das 18h30min às 19h30min:

- 1) apresentação de proposições;*
- 2) pronunciamentos.*

II - SEGUNDA PARTE - Ordem do Dia: das 19h30min em diante:

a) 1ª fase: das 19h30min às 20h45min:

- 1) comunicações da Presidência;*

- 2) pareceres;
- 3) indicações;
- 4) requerimentos.
- b) 2ª fase: das 20h45min em diante:

- 1) propostas de emenda à Lei Orgânica;
- 2) veto a proposição de lei e matéria assemelhada;
- 3) projetos;

22h. *III - TERCEIRA PARTE - Debates e Encerramento: das 21h15min às*

a) 1ª Fase: das 21h15min às 21h55min:

- 1) comunicações;
- 2) pronunciamentos de oradores.

b) 2ª Fase: das 21h55min às 22 horas:

- 1) anúncio da ordem do dia da reunião seguinte;
- 2) chamada final.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 039, de 07 de março de 2008.

Cabeceira Grande (MG), 30 de janeiro de 2009.

VEREADORA ELCANA VAZ

Presidente

VEREADOR KESSER ROMUALDO

Vice-Presidente

VEREADORA BERNARDETE ALVES

1ª Secretária

VEREADOR UILSINHO GOMES

2º Secretário